



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.330

BELÉM — DOMINGO, 31 DE MAIO DE 1953

DECRETO N. 1.273 — DE 30
DE MAIO DE 1953

Transfere três (3) escolas isoladas de 1.ª entrância, do Município de Afuá para o Município de Ponta de Pedras.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo à conveniência do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transferidas três (3) escolas isoladas de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, dos lugares Ipanema, Rio Monção e Boa Vista do Jupatí, no Município de Afuá, para os lugares Armazém, Marajó Itó e Tartarugueiro Urinduba, no Município de Ponta de Pedras.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1953.

José Cavalcante Filho
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

DECRETO N. 1.274 — DE 30
DE MAIO DE 1953

Transfere a escola isolada de 1.ª entrância do lugar Travessa S. Francisco para o lugar Baixo Urumajó, no Município de Bragança.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo à proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a escola de 1.ª entrância, do lugar Travessa S. Francisco, Município de Bragança, para o lugar Baixo Urumajó, no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.275 — DE 30
DE MAIO DE 1953

Transfere a escola isolada de 1.ª entrância do lugar Alto Imborai para o lugar Monte Alegre, no Município de Bragança.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo à proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a escola de 1.ª entrância, do lugar

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Alto Itaborai, Município de Bragança, para o lugar Monte Alegre, no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.276 — DE 30
DE MAIO DE 1953

Transfere a escola isolada de 1.ª entrância do lugar Bacuriteua para a Vila de Urumajó, no Município de Bragança.

O Governador do Estado do Pará,

usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo à proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a escola de 1.ª entrância, do lugar Bacuriteua, Município de Bragança, para a Vila de Urumajó, no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 23/5/53

Ofício:

S/n. do Conselho Regional de Trânsito — Ata da 11.ª sessão ordinária realizada no dia 11-5-53 — Arquivo-se, em pasta especial.

Em 27/5/53

Peticões:

01407 — Miguel Antunes Carneiro, promotor público de Cametá, sugerindo ao Governo a aquisição de assinaturas da Revista Forense, que se edita na capital do País — Solicito o parecer da Secretaria de Economia e Finanças.

0224 — Wortigern Castelo Branco, solicitando a transformação do seu cargo, de chefe do S. A. do DAM, de isolado, em comissão, para cargo isolado, de provimento efetivo) — Ao Departamento de Assistência aos Municípios, para dar ciência ao interessado e arquivar.

0271 — Antonio Vitorino Ribeiro Marques (solicitando internamento, no Educandário "Monteiro Lobato", do menor Raimundo Sampaio Marques) — Sim. Encaminhe-se.

0356 — Adauto Lucas da Silva (solicitando aposentadoria) — F. acordo. Ao Departamento do Pessoal.

S/n. — Audiência Pública do Gabinete do Governador, em que a Sra. Guilhermina Gomes da Silva solicita a liberdade de seu filho que se encontra preso, e exclusão

da P. M. — Ao Gabinete do Governador.

15 — Legião dos Veteranos de Guerra do Brasil (agradecendo o auxílio que o Governo prestou à mesma, em 8-5-53) — Arquivo-se.

23 — Loteria do Estado do Pará (anexo a guia de recolhimento à Santa Casa de Misericórdia, da importância de Cr\$ 400.000,00) quatrocentos mil cruzeiros, referente ao mês de abril último) — Agradecer e arquivar.

0276 — Antonio Barbosa Freire (solicitando licença) — Ao Departamento do Pessoal.

0279 — Manoel Pereira (solicitando licença) — Ao Departamento de Segurança, para parecer, na forma da lei.

0278 — Herminio Marques de Souza (solicitando aposentadoria) — Ao Departamento do Pessoal.

Ofícios:

N. 245, da Assembléia Legislati-

va (solicitando informações a respeito da permuta de um gerador e uma camionete "Plymouth", entre o D. E. R. e a I. O.) — Informe a Imprensa Oficial.

N. 20, da Pretoria de Oriximiná — Marcos de Almeida Teixeira, 1.º juiz suplente, comunicando ao Sr. Governador ter assumido o exercício do cargo de Pretor daquele termo judiciário — Agradecer e arquivar.

N. 21, da Pretoria de Oriximiná — Marcos de Almeida Teixeira, 1.º juiz suplente, comunicando ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça ter assumido o exercício do cargo de Pretor daquele termo judiciário — Agradecer e arquivar.

N. 12, do Serviço de Divulgação, Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal de Belém, remetendo o material pedido pela Diretoria do Departamento de Turismo e Certames do Distrito Federal — 1.º Agradecer. 2.º Encaminhe-se à autoridade solicitante.

N. 184, da Prefeitura Municipal de Belém (encaminhando uma relação dos serviços já concluídos pelo Departamento de Limpeza Pública, referente à semana de 28-4 a 4-5-53) — Ao Gabinete do Governador.

S/n. da Santa Casa de Misericórdia do Pará (solicitando o internamento, no Asilo D. Macedo Costa, de Zuiza Nascimento Oliveira e Maria Tereza Oliveira) — Diga a administração do Asilo.

N. 18, da Prefeitura Municipal de João Coelho (remetendo um exemplar da Lei n. 52, que orga a Receita e fixa a Despesa, daquele município, para o exercício financeiro de 1953) — Agradecer e arquivar.

N. 24, da Agência Central da Loteria do Estado do Pará — Dr. Celso Malcher, presidente da Junta Administrativa, solicitando 60 dias de licença — Sim.

Boletins:

N. 109, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 27-5-53) — Cliente. Arquivo-se.

N. 110, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 19-5-53) — Cliente. Arquivo-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Dr. Stello de Mendonça Mouro, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 30/5/53

Secretaria de Saúde Pública (empenho em favor da Importadora e Exportadora Ltda.), Banco de Crédito da Amazônia S/A, Vicente

Amato Sobrinho, S/A, The Sydney Ross Company, C. M. Rocha & Irmão, Heymar Duarte & Cia., Companhia Química Rhodia Brasileira, Importadora e Exportadora Ltda., Airton Pimentel & Cia., Química Payer Ltda., Manoel P. da Silva, Empenho pela verba Serviço de Proteção à Maternidade e Infância — Lab. 95, F. Moacir Pereira & Cia., D. J. Mota & Cia., Manoel Nunes Nogueira, Duodéci-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLÁUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

* * *

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

— As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

mo de abril da Secretaria de Saúde Pública, Geminio Manoel de Sousa, Gabinete do Governador (prestação de contas), Horacio Ferreira dos Santos Bastos (pagamento de percentagens), Laboratórios Baldassarri S/A, Laboratórios Silva Araújo — Roussel S/A — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

— Augusto Moutinho & Cia., Duodécimo do mês de junho da Assembleia Legislativa, Ivete Marques de Araújo, José Dias de Sousa, Folha paga de gratificação da Repartição Criminal, Osvaldo Ferreira Santos, Edgar Olinto Contente, Helena Pereira, Nicolau Conte & Cia., Imprensa Oficial, Africana, Tecidos S/A, Coutinho & Irmãos, Companhia Editora Nacional, Manoel P. da Silva, Ferreira Gomes, Ferragista S/A, J. F. Rhoten & Cia., Leite & Gomes, F. Moacir Pereira & Cia., Natanael Farias Leitão, Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, Walter Bezerra Falcão (descontos), Raimundo Campos de Goes Teles — Ao D. D., para os devidos fins.

— Departamento de Produção (encaminha títulos definitivos) — Ao Exmo. Sr. General Governador. — Beatriz Fraya de Sousa Lima — Certifique-se.

— Biblioteca e Arquivo Público (requisição de material) — Ao D. M., para informar.

— Demétrio da Silva Barros (consignação de aluguel de casa) — Com a juntada do talão de decimas apresentado pelo interessado, volte ao D. D., para providenciar.

DEPARTAMENTO DE DESPESAS

PESA

TESOURARIA

SALDO do dia 29 de maio de 1953	2.365.062,10
Renda do dia 30 de maio de 1953	1.103.358,80

SOMA 3.468.420,90

Pagamentos efetuados no dia 30/5/1953 1.797.440,30

SALDO para o dia 1/6/1953 1.670.980,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO em dinheiro 609.328,90

em documentos 1.061.651,70

TOTAL 1.670.980,60

Belém (Pará), 30 de maio de 1953.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 1 de junho de 1953.

O Departamento de Despesa, da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte :

Pessoal Fixo e Variável :

Departamento Estadual de Estatística, Departamento Estadual de Águas, Imprensa Oficial, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Serviço de Transporte do Estado e Pensionistas do Montepio, cartões de n. 1 a 450.

Custeios :

Colégio Estadual Pais de Carvalho.

Diversos :

Virgílio Vitelli, Fausto Augusto Batalha, Dr. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Folha de gratificação dos funcionários da Seção de Fiscalização, Atalir Campos Gurjão e Andifux C. Gurjão.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, durante o período do dia 23 ao dia 29 de maio de 1953.

Autorização para comerciar :

1 — R. Corrêa & Cia., firma comercial desta praça, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar, outorgada por seu sócio Raimundo Andrade Corrêa, a favor de sua esposa dona Antonieta Castelo Corrêa — Registre-se.

Atas :

2 — Brasil Extrativa S/A., pedindo o arquivamento do exem-

plar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 28 do corrente, que publicou a ata de sua Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril do corrente ano — Arquite-se.

3 — Importação e Representações Amazônia S/A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 8 do corrente, que publicou a ata de sua Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril do ano corrente — Arquite-se.

4 — Breves Industrial, S/A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 26 do corrente, que publicou a ata de sua Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 23 do mês em curso — Arquite-se.

Relatório :

5 — Breves Industrial, S/A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 17 de abril passado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal — Arquite-se.

Contratos :

6 — R. Corrêa & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede : Belém, à Travessa Campo Sales, n. 118, sem filial; objeto : — Representações e Conta própria de produtos farmacêuticos ou qualquer outro negócio lícito; capital Cr\$ 200.000,00; entre partes : Raimundo Andrade Corrêa e Antonieta Castelo Corrêa, brasileiros, casados — Arquite-se.

7 — Cutelaria Triunfo, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede : Belém, à Rua Municipalidade n. 735, sem filial; objeto : — fabricação e venda de artigos de cutelaria em geral e qualquer outro ramo de comércio que julgar conveniente aos seus interesses; capital Cr\$ 200.000,00; entre partes : Antonio José de Carvalho, português e Rosa Castro de Oliveira, brasileira, casados; prazo indeterminado — Arquite-se.

Alterações :

8 — De Tomaso & Cia. Ltda., sucessores de Falesi & Cia., pedindo o arquivamento da escritura particular de alteração da firma sucedida, pela retirada definitiva do sócio Francisco Falesi, embolsado de seus haveres, aumento do capital de Cr\$ 90.000,00, para Cr\$ 200.000,00, pela admissão dos novos sócios Francisco Domenico Antonio De Tomaso, Antonieta Falesi De Tomaso, Ada Nina Tomaso, Olga Maria Francesca De Tomaso, e Elide Maria Emma De Tomaso; transformada da forma jurídica de sociedade coletiva de responsabilidade solidária e ilimitada para sociedade por quotas de responsabilidade limitada; permanecendo a mesma finalidade sede e prazo; entre partes : Giuseppe De Tomaso, Antonieta Falesi De Tomaso, italianos, casados; Francisco Domenico Antonio De Tomaso, Ada Nina De Tomaso, Olga Maria Francesca De Tomaso e Elide Maria Emma De Tomaso, brasileiros, solteiros — Arquite-se.

Alterações :

9 — Gonçalves & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pelo aumento de seu capital de Cr\$ 1.250.000,00, para Cr\$ 1.750.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo não havendo modificação no quadro social — Arquite-se.

Firmas coletivas :

10 — R. Corrêa & Cia., Cutelaria Triunfo, Ltda. e De Tomaso & Cia., pedindo, respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

Averbações :

11 — Gonçalves & Cia. Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 1.250.000,00, para Cr\$ 1.750.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamentos :

12 — José De Tomaso, sócio solidário da extinta firma Falesi & Cia., pedindo o cancelamento dessa firma em virtude de ter sido

sucedida por De Tomaso & Cia. Ltda. — Cancele-se, arquivado o distrato social.

13 — R. Corrêa, firma comercial desta praça, pedindo o seu cancelamento por haver encerrado as suas atividades comerciais — Cancele-se.

Licença:

13 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar dois leilões nos Domingos, dias 24 e 31 do corrente, à Rua João Alfredo n. 60 — Deferido.

Livros:

14 — Durante a última semana pediram legalização de livros:

Aranha Rachel & Cia., Antonio José & Cia., Cezar Santos & Cia. Ltda., Indústrias Guamá Ltda. (Filial), Abdala Jorge Hana & Cia., Cutelaria Triunfo Ltda., Empresa de Navegação e Comér-

cio Jary, Ltda., Manoel dos Santos Moreira & Cia., Representações Argus, Ltda., Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, Filial de Belém, L. Aguiar & Cia., Gonçalves Pereira & Cia., Albano H. Martins & Cia., A. L. Varella, Antonio da Cruz & Filho, em liquidação, Elias João Simão & Cia., Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda., Y. Serfaty & Cia., Ltda., A. Valinoto & Cia., E. Dumes Aguiar, Aboh Kalume & Cia., Alto Tapajós, S.A., Empresa Aquidaban, Ltda.

15 — Ainda durante a última semana pediram certidões:

A. Rodrigues & Irmão, Sá Ribeiro & Cia. Ltda., Tacito & Cia., Tiburcio Ramos de Albuquerque e Fulton Rubelo Anacarú de Paula.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

PAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A PRIMEIRA QUINZENA DE JUNHO DE 1953

ANIMAIS:

	Muni- cipio	Expor- tação
Galináceos, bico	25,00	
Gado, vacum, unidade	800,00	1.200,00
Gado suíno, quilo	6,00	
Perus, bico	75,00	
Patos, bico	35,00	

AMENDOAS:

Babaçu, quilo	1,50	
Curuá, quilo	2,50	
Jaboti, quilo	0,70	
Murumuru, quilo	1,00	
Puxuri, quilo	8,20	
Tucuman, quilo	0,70	

AZETES:

Não especificado, quilo	8,00	
Pataua, quilo	8,50	

ACUCAR:

Branco, quilo	2,50	
Moreno, quilo	2,00	

ALGODÃO:

Em caroço, quilo	4,50	
Em linter, quilo	2,00	
Em pluma, quilo	15,00	

BORRACHA:

Balata lâmina, quilo	20,00	24,00
Idem, bloco, quilo	13,00	16,00
Idem, lavada, quilo	20,00	24,00
Coquirana, quilo	6,00	9,00
Idem, lavada	7,70	11,20
Latex	12,00	14,00

Leite macaranduba:

— Em blocos, quilo	8,50	10,00
— Idem, lavado, quilo	9,80	13,50

CEREAIS:

Arroz beneficiado, quilo	4,50	
Arroz com casca, quilo	2,20	
Arroz em cui, quilo	0,60	
Feição do Estado, quilo	2,50	
Milho, quilo	1,20	

CUMARU:

Comum, quilo	17,00	18,00
Cristal de 2. ^a , quilo	18,00	19,00
Cristal de 1. ^a , quilo	18,00	19,00

CONCHAS:

Faca, quilo	3,50	
Ovas em disco, quilo	3,00	
Ovas em bruto, quilo	2,50	

FIBRAS:

Juta, quilo	6,50	7,30
Juta baixo padrão, quilo	2,00	
Malva, quilo	6,00	7,20
Uacima, quilo	4,50	5,50

FARELO:

Arroz, quilo	0,60	
Resíduo algodão, quilo	0,60	
Idem babaçu, quilo	0,60	
Idem murumuru, quilo	0,60	

FARINHAS:

Cul de farinha, quilo	1,00	
Crueira, quilo	0,30	
Dágua especial, alqueire	43,00	47,00
Dágua de lote, alqueire	38,00	42,00
Sêca, quilo	1,30	
Suruf, quilo	1,30	
Tapioca, quilo	3,30	

GENÉRIOS DIVERSOS:

Alcool, frascadeira	100,00	
Banha, quilo	20,00	
Crina animal, quilo	5,00	
Chourico, quilo	25,00	
Crueira, quilo	0,30	
Cachaça, frascadeira	90,00	
Essência de pau rosa, quilo	70,00	91,00
Gergelim, quilo	1,60	
Marapuama, quilo	2,50	
Ovos, cento	80,00	
Resíduos não especificados, quilo	0,60	
Sabão, quilo	8,00	
Toucinho salgado, quilo	6,00	

GRUDES:

Gurijuba, quilo	8,50	10,20
Pescada, quilo	10,00	12,00
Outros peixes, quilo	4,00	5,00

GUARANA:

Em bagas, quilo	6,00	7,20
Em pães, quilo	21,00	25,00

JUTAICITA:

De primeira, quilo	5,00	6,40
De segunda	4,50	5,30

OLEOS:

Animal, quilo	8,50	9,20
Andiroba, quilo	11,50	12,50
Bacaba, quilo	4,00	—
Caroço de algodão:		
Borra, quilo	0,50	0,60
Crú, quilo	2,10	2,50
Refinado, quilo	3,50	4,00
Côco de babaçu, quilo	7,00	7,70
Copaíba, quilo	17,00	17,50
Curuá, quilo	4,00	5,00
Mamona, quilo	3,00	—
Não especificado, quilo	4,00	—
Peixe, quilo	3,00	—

PEIXES E MARISCOS:

Gurijuba, quilo	5,00	
Mapará salgado, quilo	4,00	
Camarão, quilo	25,00	
Mato, quilo	3,00	
Moura, quilo	3,00	
Pirarucu	14,00	
Piraputaba, quilo	6,00	
Sêco do Maranhão, quilo	6,00	
Tainha, quilo	10,00	

PELES E COUROS:

Ariranha, quilo	160,00	190,00
Boi v/salgado, quilo	6,20	7,20
Boi sêco salgado, quilo	6,60	7,60
Boi sêco espichado, quilo	13,00	14,00
Boi curtido, quilo	55,00	59,00
Capivara v/salgado, quilo	12,00	13,00
Capivara sêco espichado, quilo	4,00	—
Caeteté	73,10	74,60
Camaleão	14,00	18,00
Carneiro, quilo	2,00	
Curtido não especificados, quilo	150,00	180,00
Gibóia, quilo	85,00	90,00
Jacaré inteiro, unidade	110,00	115,00
Jacaré recortado, unidade	230,00	240,00
Jacaré cauda	5,00	
Jacaré curtido, quilo	185,00	200,00
Jacaré clustre, quilo	230,00	250,00
Jacuruxi, quilo	175,00	183,00
Jacurarú, quilo	60,00	66,00
Lontra, quilo	80,00	85,00
Lagartos, quilo	45,00	50,00
Maracajá, quilo	200,00	212,00
Mucura d'água, quilo	120,00	135,00
Porco v/salgado, quilo	5,00	
Porco doméstico, quilo	10,00	12,00
Peixe, quilo	10,00	
Queixada, quilo	41,00	
Raspa de sola, quilo	9,00	9,70
Sola de couro, quilo	11,00	11,50
Sapo, quilo	7,00	
Sucuriú, quilo	35,00	39,00
Tamanduá, quilo	28,00	
Tejú, quilo	40,00	
Veado, quilo	27,50	28,50
Onça, quilo	100,00	110,00

PEDRAS:

Granito britado, mt3	350,00	
Idem marroado, mt3	200,00	
Preta mt. 3	40,00	
Terra e areia, mt3	10,00	

TELHAS BARRO:

Comum, milheiro	800,00	
Francesa, milheiro	1.300,00	

TIJOLOS BARRO:

Com 3 furos, milheiro	700,00	
-----------------------------	--------	--

POLVILHOS:

Amidon, quilo	0,50	
Araruta, quilo	1,40	
Fubá, quilo	0,60	
Panificável, quilo	0,60	
Tapioca de goma, quilo	1,00	

RESINA DE SORVA:

Em bruto, quilo	4,00	
Transformada, quilo	10,00	

SABOS:

Animal, quilo	10,00	11,50
Murumuru, quilo	5,50	
Ucuúba, quilo	5,00	

SEMENTES:

Algodão, quilo	0,60	
Andiroba, quilo	0,30	
Bacaba, quilo	0,10	
Cacáu, quilo	11,50	12,50
Cominho, quilo	30,00	
Carrapato, quilo	0,70	
Inajá, quilo	0,08	
Jaboti, quilo	0,20	
Miriti, quilo	0,08	
Murumuru, quilo	0,10	
Não especificada, quilo	0,10	
Pimenta do reino, quilo	80,00	
Pataua, quilo	0,10	
Unfiri, quilo	0,70	
Ucuúba, quilo	1,30	
Tucuman, quilo	0,20	

TIMBÓ:

Pó ou triturado, quilo	7,00	
Raiz, quilo	2,00	
Resina, quilo	9,30	
Resíduo, quilo	1,50	

TABACO:

Em folha, quilo	—	
Em molhos:		
Bragança e Capanema, arroba	180,00	
Outros municípios, arroba	160,00	

MADEIRAS:

Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro	550,00	850,00
Beneficiadas ou aparelhadas branca, metro	250,00	450,00

Branças especificadas na Portaria 92, de 1936:		
— Tóros em bruto ou falquejados até 2 metros, metro	200,00	350,00
— Em caixas abatidas até 1.m50, metro	100,00	230,00
Dormentes até 2m.80, metro	100,00	300,00
Páu rosa, tonelada	120,00	240,00
Tóros em bruto, falquejados ou amago de lei, metro	400,00	600,00
Tóros em bruto ou falquejados branco, metro	100,00	300,00
Tóros esquadriados de lei, metro	300,00	450,00
Tóros esquadriados branca, metro	250,00	400,00
Morototó, Quaruba e Tamanqueira, metro	150,00	300,00

OBSERVAÇÕES: — Para os gêneros que não têm pauta de EXPORTAÇÃO prevalece o valor comercial.

Belém, 31 de maio de 1953.

(a) João Monteiro de Pina

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DO MATERIAL

NÚCLEO DE PARQUE DE AER. DE BELÉM

Serviço de Intendência

EDITAL N. 1/53

Chamada de inscrição de transportadores de combustíveis e lubrificantes

1. De ordem do Sr. Major Diretor Interino do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, e tendo em vista o disposto no artigo 52 do Código de Contabilidade da União, combinado com o artigo 61 do R.A.D.A., publicado no DIÁRIO OFICIAL da União de 24/9/52, faço público que, durante 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL fica aberta a inscrição das firmas que quiserem concorrer no corrente ano aos serviços de transportes de combustíveis e lubrificantes abaixo especificados:

De Belém para Amapá	1.013	Tambores
De Belém para Oiapoque	28	"
De Belém para Macapá	166	"
De Belém para Bôa Vista (Território do Rio Branco)	142	"

2. As instruções para o presente edital, são idênticas as constantes dos itens I e II, do edital de chamada de Inscrição de Fornecedores para o ano de 1953, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 6, 7 e 10/12/1952.

3. As propostas serão abertas 15 (quinze) dias após a primeira publicação, às 14,00 horas no Gabinete do Diretor deste Parque.

Belém, 27 de maio de 1953.

KEPLER SANTOS

Capitão, Agente-fiscalizador

(Ext.—Dias 30, 31/5 e 2/6)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que, havendo Pedrosina Raimunda Siqueira, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade à Travessa 14 de Março n. 128, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa 14 de Março, para onde faz frente e Curuçá, Travessa Soares Carneiro e Ferreira Pena, de onde dista 32m,60. Limita-se à direita o n. 128 e à esquerda o n. 132; medindo de frente 4m,50 por 54m,75 de fundos, ou seja, uma área de 663m2,75.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de maio de 1953. — (a) Carlos Lucas de Souza, secretário geral.

(T. 5382 — 31/5 — 11 e 21/6 — Cr\$ 120,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Abre concorrência pública para a venda de um carro marca Buick, imprestável para o serviço público e recolhido ao Almoxarifado Municipal.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de 8 dias, a contar desta data a concorrência pública para venda de um automóvel Buick, modelo antigo, imprestável para o serviço público e recolhido ao Almoxarifado Municipal, sito à Av. Conselheiro Furtado com a Rui Barbosa, concorrência n. 5/53. As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, em cartas fechadas, com a oferta de quantia respectiva, a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no dia 22 do corrente mês, às 10 horas da manhã na Secretaria Geral com a presença dos concorrentes.

Os interessados poderão examinar o veículo em apreço, todos os dias úteis durante os expedientes, naquele Almoxarifado Municipal.

Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados, não atingirem o estimado pela Prefeitura.

Será vedado proposta de cobertura de maior oferta e os concorrentes deverão estar quites com os impostos municipais.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1953. — (a) Dr. Adriano Menezes, secretário geral.

(G — 14, 17 e 31/5)

Aforamento de Terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem no-

tícia, que havendo Adriano Lopes Henriques, português, casado, residente nesta cidade à Avenida Ceará n. 322, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Américo Santa Rosa para onde faz frente e Rua Silva Rosado, Travessa Juvenal Cardeiro e de 2.ª de Queluz, onde faz angulo; Limite-se pela esquerda com quem de direito: Medindo de frente 14m,10 por 22m,00 de fundos ou seja uma área de 310m2,20.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de maio de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral.

(T. — 5308 — 21 e 31/5 — 11/6 — Cr\$ 120,00)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4.º DISTRITO

NAVAL

Divisão de Fazenda

Concorrência Pública

Prorrogação

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, comunico

aos interessados que a concorrência pública, que se deveria realizar no dia 27 de maio de

1953, conforme edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do

Estado do Pará, de 10/5/1953,

para a PERFURAÇÃO DE

POÇOS TUBULARES PRO-

FUNDOS, na Base Naval de

Val-de-Cães, foi prorrogada

para o dia 29 de junho do corrente ano.

Comando do 4.º Distrito Na-

val (Divisão de Fazenda), em

25 de maio de 1953. — (a)

Cleophas Dias Costa, Capitão-

Tenente (IM) — Chefe da Di-

visão de Fazenda.

(Ext.Dias 26 e 31/5 e 7/6)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Concorrência pública para a venda do vapor "Tuchaua". Na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, está aberta pelo prazo de 15 dias, a encerrar-se no dia 5 de junho, nova concorrência pública para a venda do vapor "Tuchaua" do Serviço de Navegação do Estado que se encontra nos estaleiros da firma Pires da Costa & Cia., no Curro Velho, onde poderá ser visto e

examinado das 6 às 11 e das 14 às 17 horas. As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria de Estado, Obras, Terras e Viação, onde no dia 5 de junho, serão abertas na presença dos interessados. Detalhes e informações na referida Secretaria.

Belém, 20 de junho de 1953.
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado
(G—21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/5; 2, 3, 4, 5 e 6/6/53)

EDITAIS

ANÚNCIOS

FORÇA E LUZ DO PARÁ SOCIEDADE ANÔNIMA

Ata da Assembléia Geral de constituição realizada em 18 de janeiro de 1952.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 1952, às 16 horas, reuniram-se na sede social provisória, no Palácio do Comércio, especialmente cedido pela Diretoria da Associação Comercial do Pará, à Avenida 15 de Agosto, subscritores do capital da Força e Luz do Pará Sociedade Anônima, representando mais de dois terços do capital social, conforme tudo se verificou das assinaturas constantes da lista de presença conferidas com os boletins de subscrição. Com a palavra, o fundador José Dias da Costa Pais declarou que se achando presentes subscritores em número legal deviam os mesmos eleger a mesa dirigente dos trabalhos da assembléia. Por proposta do subscritor Dr. Clovis Ferro Costa foi aclamado o fundador José Dias da Costa Pais para presidir a assembléia, o qual, agradecendo e assumindo a presidência, convidou a mim, Georgeron Franco, para 1.º secretário, e ao Sr. Idalvo Pragano Toscano para 2.º secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou instalada a assembléia de constituição da Força e Luz do Pará S.A., regularmente convocada conforme anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL, e nos jornais "Folha do Norte", "Provincia do Pará", "O Estado do Pará" e "O Liberal", nos dias 10, 15 e 18 do corrente, anúncio que foi lido por mim secretário, e é do teor seguinte: "Força e Luz do Pará S.A. — em organização — Assembléia Geral de Constituição — 1.ª Convocação — Os abaixo assinados, na qualidade de representantes dos fundadores da Força e Luz do Pará S.A., tendo sido subscrito o capital social e achando-se depositada nos Bancos desta praça a décima parte desse capital, na forma exigida pelo artigo 38, inciso 3.º, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidam todos os subscritores a se reunirem às 16 horas (oficiais) do dia 18 do mês de janeiro do ano corrente, no salão nobre da Associação Comercial do Pará, gentilmente cedido para esse fim pela sua digna Diretoria, para em assembléia resolverem sobre a constituição da Companhia. Belém, 9 de janeiro de 1952, José Dias da Costa Pais, Antônio Martins Junior, José Maria de Sá Ribeiro, Stélio de Mendonça Maroja e Osvaldo Trindade". Em seguida procedi à leitura do recibo do depósito das importâncias recebidas em dinheiro dos subscritores das ações da sociedade e recolhidas nos Bancos desta praça, superior a décima parte do capital subscrito, da relação de todos os subscritores, do projeto dos estatutos sociais, documentos que se encontravam sobre a mesa à disposição dos subscritores, para seu exame, o que findo foi posta a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso para discussão, tendo o Sr. Presidente esclarecido que, de acordo com a possibilidade prevista no Prospecto, a sociedade teria o capital mínimo de Cr\$ 62.300.000,00 (sessenta e dois milhões e trezentos mil cruzeiros), pois que esse fora o total subscri-

to. Usaram da palavra os Drs. Clovis Ferro Costa, Eugênio Soares e Osvaldo Trindade, manifestando-se pela perfeita regularidade da constituição da sociedade com aquele capital, visto como o Prospecto cogitou expressamente de um mínimo o que lhe tira qualquer aspecto de redução o que, sim, não seria possível, além de não constituir qualquer surpresa para os subscritores, que de tudo tinham conhecimento. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra foram os Estatutos submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade, fixado o capital social em Cr\$ 62.300.000,00 (sessenta e dois milhões e trezentos mil cruzeiros). Aprovados os estatutos sociais declara o Sr. Presidente definitivamente constituída a Força e Luz do Pará S.A. e solicita aos presentes que se forneçam das cédulas para a eleição dos primeiros diretores, membros da mesa da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Nessa ocasião pediu a palavra o subscritor Dr. Clovis Ferro Costa para dizer que sendo do conhecimento geral haver uma única chapa em torno da qual havia também absoluta harmonia de opinião, assim propunha que fosse feita a leitura da mesma chapa pela mesa e em seguida aprovada por aclamação, proposta esta que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente procedeu, então, à leitura da chapa, que foi aprovada por aclamação, declarando o Sr. Presidente eleitos, assim, para a Diretoria os Srs. José Dias da Costa Pais, português, Antônio Martins Junior, brasileiro, e Dr. Camilo Pedro Nasser, brasileiro, todos residentes nesta cidade, para suplentes da Diretoria os Srs. Dr. Stélio Maroja, brasileiro, residente nesta cidade, Antônio Alves Velho, português, residente nesta cidade, pela Importadora de Ferragens S. A. e Francisco Miranda, português, residente nesta cidade. Para a Assembléia Geral os Srs. Dr. Loris Olimpio de Araújo, presidente, brasileiro, Georgeron Franco, brasileiro, para secretário, ambos residentes nesta cidade, e José Maria de Sá Ribeiro, português, residente também nesta cidade, pelas Indústrias Reunidas Martins Jorge S.A., com sede nesta cidade, para o Conselho Fiscal: — Custódio de Araújo Costa, brasileiro, por Custódio Costa & Cia., com sede nesta cidade, Dr. Gabriel Hermes Filho, brasileiro, pelo Banco de Crédito da Amazônia S. A., e Dr. Renato Franco, brasileiro, pela Caixa Econômica Federal do Pará, todos residentes nesta cidade, e para suplentes William Bolivar Kup, brasileiro, residente nesta cidade, pela Booth (Brasil) Ltda., Dr. Frederico Barata, brasileiro, e Rafael Ferreira Gomes, brasileiro, por Ferreira Gomes, Ferragista S. A., residentes nesta cidade. Com a palavra o Sr. Presidente agradeceu a confiança da sua eleição, prometendo trabalhar com boa vontade e disposição. Declarou a seguir o Sr. Presidente que os presentes deviam deliberar sobre os honorários e a remuneração da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos. Levantou-se o Sr. Antônio Martins Junior e propôs que fosse fixada a

remuneração simbólica de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) anual até a entrega de chave para o funcionamento da usina. Posta em discussão a votação foi a proposta aceita por unanimidade dos presentes. Em seguida o Sr. Presidente declarou em discussão os atos praticados e contas apresentadas pelos fundadores, Srs. José Dias da Costa Pais, Antônio Martins Junior, José Maria de Sá Ribeiro, Stélio Maroja e Osvaldo Trindade. Submetidos ao exame da assembléia os documentos apresentados o Sr. Presidente declara a matéria em discussão, levantando-se o subscritor Dr. Clovis Ferro Costa e propondo que os atos e contas fossem aprovados por aclamação, o que foi feito. Declara então o Sr. Presidente aprovados definitivamente os atos praticados e as contas apresentadas pelos Srs. José Dias da Costa Pais, Antônio Martins Junior, José Maria de Sá Ribeiro, Stélio Maroja e Osvaldo Trindade, na qualidade de representante dos fundadores expressamente escolhidos para promover a organização da sociedade. O subscritor Antônio Martins Junior, aproveitando a oportunidade da presença do Dr. Stélio Maroja, representante do Governo do Estado, consultou se os vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) entregues pelo Governo do Estado para as primeiras despesas constituíam um empréstimo ou uma doação, ao que o Dr. Stélio Maroja, respondeu afirmando que a referida importância tinha sido de fato uma doação do Governo. Por proposta ainda do subscritor Antônio Martins Junior, aprovada por unanimidade, foi consignada na ata um voto de agradecimento ao Governo do Estado por mais essa contribuição. Com a palavra o fundador Dr. Osvaldo Trindade esclareceu que de acordo com o que preceitua a lei das sociedades anônimas, os fundadores podem estabelecer um prêmio, remuneração ou vantagem pelo fato da idealização e incorporação de uma sociedade. Mas, por força ainda da lei, deveria o Prospecto esclarecer, desde logo, quais seriam essas vantagens; não o tendo feito é obvio que nenhuma vantagem ou recompensa terão os fundadores, de acordo, aliás, com a vontade destes desde o primeiro momento em que se lançaram ao trabalho agora concluído. Bastaria, portanto, o silêncio para que o desejo dos fundadores de não usufruírem nenhuma situação de vantagem sobre os demais subscritores ficasse patente. Todavia para que não haja dúvidas presentes ou futuras decorrentes da omissão propôs para que ficasse consignado expressamente na ata que os fundadores não têm, nem terão direito a qualquer prêmio, vantagem ou remuneração por esse fato, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida pediu a palavra o subscritor Sr. Idalvo Pragano Toscano para dizer que estava concretizada a ideia do Sr. Governador Zaccarias de Assumpção da constituição de uma sociedade para resolver o difícil e crucial problema do fornecimento de energia elétrica para a cidade de Belém, congregando capitais públicos e privados, com prevalência da orientação e administração particular como do desejo do Chefe do Estado desde que a ideia foi lançada. O acontecimento era de intenso júbilo, pois refletia o perfeito entendimento entre os poderes públicos e as classes produtoras da economia do Estado e quicá do Brasil. Por isso, propunha que a ata consignasse essa passagem verdadeiramente histórica da vida de nossa cidade, bem como os aplausos ao Dr. Stélio Maroja pela maneira firme e inequívoca como sempre soube interpretar o pensamento do Governo, o que foi aprovado unanimemente. O Dr. Stélio Maroja pediu a palavra para justificar a ausência de S. Excia., o General Governador, agradecendo as referências elogiosas que tinham feito a S. Excia., e trazendo ainda a gratidão do Chefe do Poder Executivo às classes conservadoras pela valiosa cooperação e ajuda emprestada ao grande empreendimento. O subscritor Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário

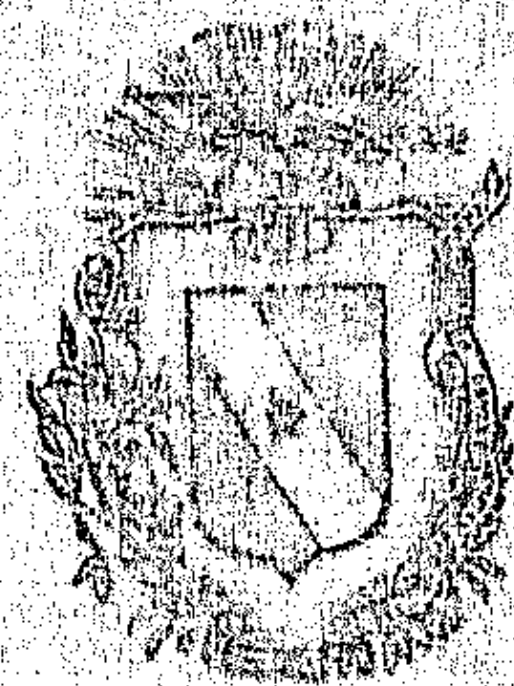
geral da Prefeitura Municipal de Belém, justificou a ausência do Prefeito Dr. Lopo Alvarez de Castro. O subscritor Dr. Clovis Ferro Costa pediu a palavra dizendo que a vitória de hoje se deve em grande parte ao espírito de colaboração e patriotismo das classes conservadoras, mas que o exito maior dependeu da honestidade e do esforço dos delegados dos fundadores. Reafirmou a confiança da assembléia no futuro da empresa, agradecendo aos delegados os trabalhos desenvolvidos. O Sr. José Dias da Costa Pais, em nome dos delegados dos fundadores, agradeceu a homenagem do Dr. Clovis Ferro Costa, pedindo harmonia e o esforço de todos e dizendo que de fé e confiança é que depende o exito definitivo da Força e Luz do Pará S. A. Nada mais havendo a tratar declarou o Sr. Presidente suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, concluída e reiniciada a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, depois de declarada encerrada a assembléia pelo Sr. Presidente. Belém, Pará, 18 de janeiro de 1952.

(aa) José Dias da Costa Pais, Georgeron Franco, Toscano & Cia., Pela Associação Comercial do Pará — Antônio Martins Junior, presidente; Antônio Martins Junior, Osvaldo Trindade, Clovis Ferreira de Sousa, Empresa Soares S.A., Eugênio Soares, diretor; J. Dias Pais & Cia., Ltda., Nicolau da Costa & Cia. Ltda., Nicolau da Costa & Cia. Ltda., J. D. Valente & Cia., A. Fonseca & Cia., Barros & Cordeiro, Augusto Fernandes de Araújo, Oscar, Santos & Cia., Sobral Irmãos S.A., Acaçio de Jesus Felício Sobral, presidente; Indústrias Martins Jorge S.A., José Maria de Sá Ribeiro, V. Presidente; Indústrias Jorge Corrêa S.A., José Maria de Sá Ribeiro, presidente; J. Alves de Carvalho & Cia. Ltda., P. P. Booth (Brasil) Limited, N. S. Bowmer, gerente; Custódio Costa & Cia., pelo Governo do Estado do Pará, Stélio de Mendonça Maroja; Stélio de Mendonça Maroja, P. P. Lundgren Têcidos S.A., Salviano Ramos Barreto; Salviano Ramos Barreto, Sociedade Geral de Exportação Ltda., Tibério José Marinho; Lima, Irmãos & Cia., Coutinho & Cia., Artur Vieira & Cia., Banco de Crédito da Amazônia S.A., Francisco Pinheiro, diretor; Martins Carneiro & Cia., Evaristo Rezende & Cia., A. Pinheiro & Cia., Jersey Marques Maciel, Moyses Greidinger, Oscar Nogueira Barra, M. N. de Azevedo & Cia., Banco Comercial do Pará S.A., Ausier Bentes, diretor; Ausier Bentes, Sindicato dos Empregados do Comércio de Belém, João Ewerton do Amaral, presidente; Ferreira Gomes Ferragista S.A., Aléd Parry, diretor; Joaquim Nunes da Silva, Gonçalves, Corrêa, Rafael Batista Marinho, P. P. Camilo Pedro Nasser, Elias Pedro Nasser, Artur Cláudio Melo, Martins Melo & Cia., Elias José Pachá, Manoel Pinto da Silva, Maria Moura da Silva, Jesuino Diogo da Silva, A. Mourão & Cia., P. P. Companhia Cervejaria Braham, Mario Rocha, Clarinda Rocha Pinto Camello, Clovis Ferro Costa, Armando Dias Mendes, Armando Lopes Nunes. Pela Prefeitura Municipal de Belém, Carlos Lucas de Souza; Carlos Lucas de Souza, Empresa de Navegação e Comércio Jari Ltda., José Joaquim Martins, gerente.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata e demais documentos em duas vias foram apresentadas no dia 1 de fevereiro de 1952 e mandadas arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo 62 folhas de números 100/161, que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 36/952, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, primeiro oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 1 de fevereiro de 1952. — (a) Raimundo Pinheiro Garcia, 1.º oficial.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — DOMINGO, 31 DE MAIO DE 1953

NUM. 3.861

19.ª Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 20 de maio de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presente os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Carcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, Mauricio Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Silvio Péllico, Sousa Moita, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Embargos civis

Capital — Embargante, Jaime Dacier Lobato; embargados, Frits Lagante e sua mulher — O Desembargador Nogueira de Faria pediu julgamento.

Ação rescisória

Capital — Autores, Antônio Valinoto e sua mulher; réu, Francisco José de Barros e sua mulher — O Desembargador Inácio Guilhon pediu julgamento.

ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

Habeas corpus

Capital — Impetrante, Antônio Costa Lima, a favor de Domingos Costa Lima — Pelo Desembargador presidente.

Bragança — Impetrante, Maria Justina Mota, a favor de Sebastião Alves Mota — Idem idem.

Altamira — Impetrante, Artur Pessoa, a favor de Raimundo Gomes Miranda — Idem idem.

Pedido de providências

Castanhal — Requerente, Hermes da Silva Jardim.

Capital — Requerente, Leonel de Mendonça Vergelino.

PARTI ADMINISTRATIVA

Offício do bacharel João Tertuliano d'Almeida Lins, juiz de Direito da 4.ª Vara, comunicando ter atingido a idade compulsória — Com a palavra o Des. Raul Braga, em magnífica e expressiva oração, prestou significativa homenagem ao colega que acaba de deixar a magistratura, propondo um voto de louvor a ser inserido na ata dos trabalhos. Acompanhando essa homenagem ficaram, ainda, da palavra, os Srs. Des. Inácio Guilhon, Antonino Melo e Sousa Moita, tendo o Dr. Sousa Filho, em nome do Ministério Público, se associado a unanimidade do Tribunal.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Capital — Impte., Domingos Batista, a seu favor — Negaram a ordem em face das circunstâncias do Juizado da 3.ª Vara, unanimemente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Monte-Alegre — Impete., Raimundo Evangelista de Deus e Silva, a favor de José Pereira de Araújo — Concederam a ordem preventiva, contra o voto do Des. Sousa Moita.

Capital — Impete., Gileno Lopes da Silva, a seu favor — Negaram a ordem unanimemente. Resolveram porém, determinar a volta imediata do impetrante para o distrito de culpa.

Capital — Impete., Almira Simões da Silva, a favor de Domingos Barreto da Silva — Julgaram prejudicado em face da informação da chefia de Polícia de que o paciente já se encontra em liberdade, unanimemente.

Capital — Impete., o bacharel Expedito Pinheiro da Silva, a favor de Adelino Nogueira Cerqueira e Airosino Furtado — Negaram a ordem contra o voto do Des. Inácio Guilhon. Os Desembargadores Sousa Moita, Silvio Péllico, Antonino Melo, Raul Braga e Jorge Hurley, porém, determinaram a volta dos pacientes para a central de Polícia onde devem ficar em compartimento especial, e em separado dos outros presos de qualquer categoria.

Embargos de declaração — Capital — Embargo, Antônio Bararua Guerreiro; embdo., o Exmo. Sr. Des. presidente do Tribunal — Desprezaram os embargos, unanimemente.

Ação rescisória — Capital — Autores, Julio Corrêa e sua mulher; réu, Antônio Corrêa e sua mulher, relator, Sr. Desembargador Arnaldo Lobo — Adiado para a próxima conferência.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subseguir.

(a) Luiz Faria, secretário.

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 21.604

Apelação crime de Santarém. Apelante — A Justiça Pública. Apelado — Gerson Rebelo dos Santos.

Relator — Desembargador Antonino Melo.

I — É inepto o libelo acusatório que reúne duas ou mais circunstâncias do crime num mesmo artigo. II — Incorre na mesma irregularidade e ingenuidade de nulidade o respectivo julgamento a proposição pelo presidente do Tribunal de Juri de que os autos não foram devidamente submetidos às circunstâncias do delito, reformas no libelo e na sua conariedade, de sorte que, sobre cada uma, se

manifestassem coerentemente os jurados. III — Implica também nulidade do julgamento a proposição de quesitos já prejudicados pelas respostas dadas aos quesitos precedentes, bem como a do quesito sobre o caracter culposo do facto criminoso, em processo de crime evidentemente doloso.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos da apelação crime da Comarca de Santarém, entre partes: APELANTE — a Justiça Pública e APELADO — Gerson Rebelo dos Santos.

Acordam, unanimemente, em conferência da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, sob o relatório de fs. 90-v. e de acordo com o jurídico parecer do Dr. Procurador Geral do Estado, dar provimento ao precitado recurso, para, preliminarmente, anular o feito de inepto libelo de fs. 54, inclusive, em diante, a fim de ser o réu ora Apelado, Gerson Rebelo dos Santos, submetido a novo julgamento do Tribunal de Juri, processadas as formalidades legais, face à insubsistência de tudo quanto se seguiu aquela insustentável peça processual e que resultou na absurda desclassificação do crime de homicídio doloso imputado ao Apelado, para o de homicídio culposo, em consequência da tumultuosa proposição dos quesitos à votação dos jurados e identica apuração das respectivas respostas, por isso que, reproduzindo o erro do libelo acusatório, consignou o Dr. presidente do Tribunal de Juri mais de uma circunstância do delito em cada quesito, não fazendo a exclusão dos quesitos prejudicados pelas respostas dadas aos precedentes e terminando por formular um quesito incabível no caso processado, qual o relativo ao caracter culposo do homicídio, sem qualquer elemento dos autos que o justificasse. Como instrução, chamam a atenção do Dr. presidente do aludido Tribunal para, no futuro julgamento, não incorrer em nova falta que dê lugar à nulidade do veredito, pois tal ocorrência depõe do bom conceito da Justiça e gera a descrença na soberania das suas soluções.

Custas ex lege.

Belém, 23 de maio de 1953. (a.a.) Augusto R. de Borborema, presidente — Antonino Melo, relator — Mauricio Pinto — Inácio Guilhon — Silvio Péllico — Sousa Moita. Foi presente o Exmo. Sr. Dr. procurador geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 29 de maio de 1953. — Luiz Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anúncio de Julgamento da 2.ª

Câmara Criminal

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 5 de junho próximo, para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação crime — Curuçá — Apelante, Alcimar Campos de Souza; apelada, a Justiça Pública. Relator Desembargador Mauricio Pinto.

Apelação crime — Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelado Luciano Machado Pereira Seixas. Relator, Desembargador Inácio Guilhon.

Recurso crime — Santarém — Recorrente, Osmar Silva; recorrida a Justiça Pública. Relator Desembargador Silvio Péllico.

Recurso crime ex-officio — Igarapé-Açu — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Benedito Antônio dos Santos. Relator, Desembargador Sousa Moita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 29 de maio de 1953.

Luiz Faria, Secretário.

Anúncio de Julgamento da 2.ª

Câmara Cível

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 5 de junho próximo para julgamento dos seguintes feitos:

Agravo — Capital — Agravante, Osvaldo Cruz; agravada, a Prefeitura Municipal de Belém. Relator Desembargador Mauricio Pinto.

Apelação Cível — Capital — Apelante, Anita Martins Maia da Silva; apelado, Manoel Carvalho. Relator, Desembargador Antonino Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 30 de maio de 1953.

Luiz Faria, Secretário.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, deram entrada hoje, na Secretaria do Tribunal de Justiça, sendo registrados na mesma data, os autos de:

Apelação Cível — Capital — Apelante, Emelocécio Louchard Botelho e outro; apelada Izaura Corrêa Mourão,

a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 28 de maio de 1953.

Luiz Faria, Secretário.

Faço público para conhecimento de quem interessar posta que deram entrada hoje, na Secretaria do Tribunal de Justiça, seis autos registrados na mesma data, os autos de:

Agravo — Capital — Agravo. Heracleito de Almeida Camacho, agravado, Lamarão & Companhia, a fim de ser preparada para agravo para sortição de registro.

distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de 3 dias, a contar da publicação desta, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de maio de 1953.

Luiz Maria, Secretário.

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Macário Lages e a Senhorinha Maria José Jorge da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Fortaleza, motociclista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 640, filho de Dona Raimunda Alexandrina de Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 640, filha de Joaquim Rodrigues da Costa e de Dona Rosa Jorge da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de maio de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório.**

(T. 5322 — 24 e 31/5 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Veloso e a Senhorinha Zozima Lobato Moraes.

Ele é viúvo, natural do Pará, Castanhal, funcionário estadual, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 19 de Dezembro, 559, filho de José Veloso e de Dona Manoela Lopes Veloso.

Ela é solteira, natural do Maranhão, Cururup, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 1.º de Dezembro 559, filha de Dona Apolonia Lobato Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de maio de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório.**

(T. 5323 — 24 e 31/5 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Raimundo do Nascimento e Dona Raymunda dos Santos Coelho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, leiteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem União, 202, filho de Emilio Boaventura do Nascimento e de Dona Maria Joaquina do Nascimento.

Ela é viúva, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem União, 202, filha de João Honório dos Santos e de Dona Maria do Carmo Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de maio de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T. 5324 — 24 e 31/5 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Dr. José Chaves Camacho e a Senhorinha Margarida da Conceição Louzeiro Guimarães.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Rui Barbosa, 432, filho de Julio Garcia Camacho e de Dona Maria Chaves Camacho.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, São Luiz, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa da Estrela, 486, filha de Carlos Vila Nova Guimarães e de Dona Maria da Conceição Louzeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de maio de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T. 5325 — 24 e 31/5 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson Leopoldino e a Senhorinha Edith Gomes de Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Bom Sossêgo, 8, filho de Henrique Leopoldino e de Dona Madalena Venceslau Leopoldina.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem União, 114, filha de Dona Cristina Antunes de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de maio de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório.**

(T. — 5379 — 31/5 e 7/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adonias Araújo Pessoa e a Senhorinha Lucidéa de Moraes Bitencourt.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Lomas Valentinas, 567, filho de Antonio Sabino Pessoa e de Dona Cecília de Araújo da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Lomas Valentinas 573, filha de Adelino de Moraes Bitencourt e de Dona Antonia Monteiro Bitencourt.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de maio de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T. 5380 — 31/5 e 7/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Rufinas da Silva e a Senhorinha Leonor Dias.

Ela diz ser solteira, natural do Pará, Belém, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua São Miguel, 1464, filho de Euzébio José da Silva e de Dona Maria Gomes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, costureira, domiciliada nesta cidade e residente à Rua São Miguel, 1464, filha de Dona Alzira Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de maio de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T. 5381 — 31/5 e 7/6 — Cr\$ 40,00)

JUIZADO DE DIREITO DA OITAVA VARA REPARTIÇÃO CRIMINAL Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da 8.ª vara (crime) e diretor da Repartição Criminal convido o funcionário Júlio Antonio dos Santos, ocupante do cargo de oficial de justiça, classe E, com exercício na referida Repartição, a se apresentar ao serviço, no prazo de vinte (20) dias, a contar da publicação deste, sob pena de, findo dito prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido, nos termos do art. 251, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município do Pará).

Secretaria da Repartição Criminal em Belém do Pará, 25 de maio de 1953. — O Secretário, João Gomes da Silva.

(G — 26, 27, 28, 29, 30 e 31/5; 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18/6/1953)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DE JUNTA

Pelo presente edital de acordo com as deliberações tomadas pela Comissão Julgadora, devidamente constituída, faço cientes os interessados de que a partir do dia nove de junho do corrente ano, e pelo prazo de trinta dias, estará aberta a inscrição ao Concurso mandado proceder pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho desta Região, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, na conformidade das instruções baixadas pela Portaria n. 6, de 12/12/52, do Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

São condições para inscrição no concurso:

- a) ser brasileiro nato e estar quite com as obrigações militares;
- b) ser Bacharel em Direito;
- c) ter idoneidade moral para o exercício das funções, comprovada por folha corrida e atestado de boa conduta; e
- d) ter idade maior de 25 e menor de 45 anos (art. 654, § 3.º).

Os requerimentos e inscrições serão dirigidos ao Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal do Trabalho da 8.ª Região, na sede deste, Avenida Quinze de Agosto n. 91, Edifício "Dias Pais" 2.º andar, durante o expediente normal, devendo vir instruídos com a prova dos requisitos acima enumerados. Poderão os candidatos, nessa ocasião apresentar títulos científicos, universitários ou de cargos públicos exercidos, que serão levados em conta, para a classificação final, a critério da Comissão Julgadora.

O Concurso constará de três provas, sendo duas escritas e uma oral, e versará sobre as seguintes disciplinas:

- a) Direito do Trabalho e Legislação Trabalhista;
- b) Direito Público Constitucional;

c) Direito Civil, Direito Judiciário Civil e Direito Penal, nos pontos em que sirvam de subsídio ao Direito Trabalhista e à Legislação Trabalhista.

Expirado o prazo de inscrição, a Comissão Julgadora fará publicar juntamente com a lista dos candidatos, cujas inscrições foram aprovadas, a lista completa dos nomes que serão sorteados para as provas, divulgando a data da realização das mesmas.

Os candidatos poderão obter outras informações na Secretaria do T. R. T.

Belém, 29 de maio de 1953. — **Luiz Menezes**, secretário da Comissão.

"INSTRUÇÕES"

Concurso para provimento dos cargos de Juiz do Trabalho Substituto e Juiz do Trabalho—Presidente de Junta

Art. 1.º A primeira investidura nos cargos de Juiz do Trabalho Substituto e Juiz do Trabalho—Presidente de Junta, de acordo com os § 3.º e § 5.º do artigo 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n. 9.797, de 9 de setembro de 1946, será feita mediante concurso, precedido de inspeção de saúde.

Art. 2.º São condições para a inscrição no concurso:

- a) ser brasileiro nato e estar quite com as obrigações militares;
- b) ser Bacharel em Direito;
- c) ter idoneidade moral para o exercício das funções, comprovada por folha corrida e atestado de boa conduta;
- d) ter idade maior de 25 e menor de 45 anos (artigo 654, parágrafo 3.º).

Art. 3.º Ocorrida a vaga no quadro dos Juizes do Trabalho Presidente de Junta, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho nomeará dois de seus Juizes Bacharéis em Direito para com ele constituírem a Comissão Julgadora.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento dos Juizes do Tribunal Regionais para compor a Comissão Julgadora, poderão ser nomeados Juizes presidentes de Junta da sede da Região.

Art. 4.º A Comissão Julgadora terá um secretário, nomeado entre os oficiais judiciários do Tribunal. Este, depois de tomadas as deliberações necessárias, mandará publicar editais no órgão oficial local, abrindo a inscrição para o concurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias sem mencionar a Junta, convidando os pretendentes a se inscreverem no concurso para o preenchimento da vaga no quadro de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta.

§ 1.º Os editais serão publicados também no órgão oficial da localidade onde ocorrer a vaga.

§ 2.º As publicações serão feitas por três vezes, mediando entre uma e outra publicação, espaço de cinco dias.

Art. 5.º Ao se inscreverem, os candidatos poderão apresentar títulos científicos, universitários ou de cargos públicos exercidos, os quais a critério da Comissão Julgadora, serão levados em conta na classificação final dos aprovados nos primeiros lugares.

Parágrafo único. Ao conjunto de títulos a Comissão Julgadora atribuirá uma nota, que irá de zero a dez, sendo para esse efeito os títulos havidos como uma prova.

Art. 6.º A proporção que forem recebidos os requerimentos de inscrição, o Presidente mandará autuá-los, pelo secretário, providenciando para que o candidato seja submetido a exame de saúde pelo Departamento de Saúde Pública do Estado.

Parágrafo único. O requerimento de inscrição será indeferido pelo presidente se não estiver instruído com a prova dos requisitos do art. 2.º, e se o laudo médico indicar incapacidade física para o exercício da função ou molestia contagiosa.

Art. 7.º Encerradas as inscrições e deferidos os requerimentos, o Presidente mandará publicar no órgão oficial a lista, por ordem alfabética, dos candidatos inscritos e convocará os membros da Comissão Julgadora para início do con-

curso em lugar, dia e hora que designar, tornando público, por edital com antecedência de pelo menos 10 dias.

Art. 8.º O concurso versará sobre as seguintes disciplinas:

a) Direito do Trabalho e Legislação Trabalhista;

b) Direito Público Constitucional;

c) Direito Civil, Direito Judiciário Civil e Direito Penal, nos pontos em que sirvam de subsidio ao Direito do Trabalho e à Legislação Trabalhista.

Art. 9.º O concurso constará de três provas, sendo duas escritas e uma oral.

§ 1.º Juntamente com a lista dos candidatos, cujas inscrições foram aprovadas, a Comissão Julgadora fará publicar a lista completa dos pontos, que serão sorteados para as provas.

§ 2.º Das duas provas escritas, uma será de caráter doutrinário com o desenvolvimento da tese ou explanação de matéria sobre assunto sorteado entre as disciplinas mencionadas no artigo anterior, e outra de caráter prático, sob a forma de sentença ou despacho interlocutório sobre matéria referente a uma das aludidas disciplinas.

§ 3.º Os pontos para a prova escrita de caráter doutrinário serão em número de dez, dos quais cinco serão concernentes ao Direito do Trabalho; quanto à prova escrita de caráter prático, os pontos, em número de vinte, indicarão os artigos da Consolidação das Leis do Trabalho ou de leis trabalhistas, em relação aos quais a Comissão Julgadora formulará uma hipótese concreta, que possa ser objeto de sentença ou despacho.

§ 4.º As provas escritas serão feitas em dias separados, a portas fechadas, e durarão quatro horas, cada uma, sendo facultado aos candidatos a consulta de legislação desprovida de notas ou comentários.

§ 5.º Para as duas provas escritas, o primeiro candidato inscrito tirará, a sorte, um ponto para todos os candidatos que comparecerem.

§ 6.º A prova oral será pública na presença do Tribunal Regional reunido mediante convocação. O tempo de arguição de cada candidato não excederá de 15 minutos para cada examinador, inclusive o Presidente da Comissão Julgadora.

§ 7.º Para a prova oral, serão sorteados os pontos com vinte e quatro horas de antecedência sobre a hora da prova, em número de três para cada candidato, devendo cada examinador arguir o candidato sobre matéria diferente da que fôr objeto de arguição dos

outros examinadores.

§ 8.º Para todas as provas, os candidatos serão chamados por edital com antecedência de pelo menos de 48 horas.

§ 9.º Não haverá segunda chamada, perdendo o concurso o candidato que não comparecer, salvo por motivo relevante, a juízo da Comissão Julgadora.

Art. 10. No julgamento das provas cada membro da Comissão manifestará o seu voto por pontos, de um a dez.

§ 1.º Para aprovação no concurso o candidato não poderá obter média inferior a cinco.

§ 2.º Os candidatos aprovados, serão relacionados em lista por ordem decrescente de pontos, conforme a nota obtida nas três provas.

Art. 11. A Comissão Julgadora organizará, para cada vaga, uma lista com os nomes dos três candidatos que houverem obtido a melhor classificação. Em caso de empate de dois ou mais candidatos, a Comissão Julgadora procederá a escrutínio especial para estabelecer a ordem definitiva da classificação.

§ 1.º A lista assim organizada será publicada no órgão oficial. Se não houver reclamação no prazo de cinco dias, contados da publicação, o Presidente submeterá-a à apreciação do Tribunal Regional para aprovação.

§ 2.º Apresentada alguma reclamação, o Presidente mandará autuá-la pelo secretário e, apenar o processo da respectiva inscrição, submeterá a reclamação à Comissão da Comissão Julgadora, servindo o Presidente de relator da reclamação.

§ 3.º Do indeferimento da reclamação haverá recurso para o Tribunal Regional dentro de cinco dias, contados da publicação da decisão no órgão oficial. O recurso será submetido a julgamento na sua primeira sessão ordinária, podendo tomar parte no julgamento, os membros da Comissão Julgadora. No caso de empate, prevalecerá a decisão recorrida.

Art. 12. Julgadas as reclamações, o Presidente do Tribunal Regional organizará a lista definitiva e remetê-la-á ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que, por intermédio do Ministro da Justiça e Negócios Interiores e por meio do § 5.º do art. 654, da Constituição das Leis do Trabalho, a remeterá ao Presidente da República.

Art. 13. O concurso será válido por dois anos, salvo se a lista dos habilitados ficar nesse período, reduzida a apenas um nome.

(G—Dias 31/5—5 e 10/6)

dente da Associação Comercial. O Sr. Vereador Luiz Mota, como 1.º orador, leu o ofício da Associação Comercial relativo às tarifas telefônicas, solicitando a sua publicação na imprensa diária da Capital, e apresentou os 2 seguintes projetos de lei: 1.º autoriza a construção de um cemitério na Marambaia; e 2.º Autoriza a concessão da perpetuidade da sepultura do jornalista Brito Pinto; lançando, em sequência, um veemente protesto contra a Polícia pelas constantes prisões de menores que se tem verificado ultimamente. Com a chegada do Sr. Vereador Raimundo Magno e Isaias Pinho ficou a Mesa com a sua constituição normal. O 2.º orador foi o Sr. Vereador Alberto Nunes que, inicialmente, endossou as palavras de protesto do seu líder e, a seguir, apresentou um requerimento solicitando: a) — um grupo, escolar para o Sacramento, e b) — poços públicos para os bairros da Marambaia e Entrancamento. Como 3.º orador, o Sr. Vereador Felinto Lobato justificou a falta do seu líder, apresentando, ainda, o seguinte projeto de lei: Isenta de pagamento da multa os contribuintes do imposto de indústria e profissão, em atraso, que efetuarem o pagamento até o dia 30 de agosto. Com a palavra, a seguir, o Sr. Vereador Alvaro Almeida explicou os motivos pelos quais o Sr. Chefe de Polícia deteve, à noite de ontem, os dois menores, causa do protesto acima referido do Sr. Vereador Luiz Mota. O Sr. Vereador Belchior de Araújo manifestou, a seguir, a sua satisfação por haver o Sr. Governador se mostrado desejoso de amparar as "Três Marias" e responsabilizou o Juizado de Menores pe- triste quadro publicado na "Folha do Norte", referente à detenção dos menores. A Mesa a respeito da matéria em foco transmitiu uma explicação do Sr. Chefe de Polícia, pela qual comunicava haver na repartição policial um funcionário da Justiça a quem estão afetos os casos dessa natureza. O Sr. Vereador Luiz Mota, em sequência, pediu, pela ordem, a palavra, entretanto, como o mesmo já procurasse se alongar em um discurso de protesto, foi observado pela Mesa estar ferindo o Regimento. Na 1.ª parte da Ordem do Dia, foram aprovados, por unanimidade os requerimentos, em pauta, de ns. 117 e 118. Na 2.ª parte, em discussão única foi aprovado o parecer dado ao projeto de desapropriação de um terreno à Arcepreste Manoel Teodoro, o mesmo acontecendo com o processo n. 87. Em discussão o parecer dado ao processo n. 64, o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou um requerimento solicitando adiamento de discussão dos pareceres dados aos processos ns. 64, 57 e 21, sendo aprovado o requerimento. Em discussão única o parecer dado ao processo n. 35 foi o mesmo aprovado por unanimidade. E, às onze horas e vinte minutos foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário mandado lavrar esta ata que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 22 de maio de 1953.
(aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Isaias Pinho.

Ata da vigésima quinta sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura.
Aos vinte e dois dias do mês de maio, às dez horas e quinze minutos, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores: Filomeno Melo, na presidência, Lauro Melo, 1.º secretário; Felinto Lobato, 2.º secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Belchior de Araújo e Alvaro Almeida. A seguir os Srs. Vereadores Alvaro Almeida e Luiz Mota declaram o convite do Sr. Presidente para ocuparem a 2.ª secretária. Logo a ata da sessão anterior foi lida e a mesma aprovada sem discussão. Sendo a seguir apresentado o expediente o qual consistiu em: memorial de requerimento das filhas de F. P. D., para a Sr. Osmar Silva Porto; para a Sr. Raimundo Lago da Costa; e ofício 322/53, do Presidente da Associação Comercial.

Agência do Banco do Brasil, nesta cidade, a seguir, o Sr. Vereador Luiz Mota, solicitou à Mesa "A Província do Pará" de sábado transacto, entretanto, em virtude de a mesma ter sido extravariada, passou a ler os seus outros trabalhos constante de 2 requerimentos: 1.º apelando ao Conselho de Trânsito para que seja cassada a concessão de exploração da linha de Icoaraci dada à Viação Jurunas, e 2.º — Solicitando ao Sr. Governador a construção de um grupo escolar na Matinha. O Sr. Alvaro Almeida, em sequência, apresentou após diversos considerandos, um projeto de lei "autorizando a doação de uma casa à Academia de Letras". O Sr. Vereador Filomeno Melo, através de um requerimento, solicitou a construção de uma ponte na Cidade Velha. O Sr. Vereador Alberto Nunes apresentou um requerimento encarecendo ao Sr. Prefeito as necessárias providências no sentido de ser construído um muro no cemitério do Mosquito. Sucedendo-o o Sr. Vereador Belchior de Araújo, referiu-se à aposentadoria do Sr. Dr. João Tertuliano de Almeida, solicitando que fosse inserido, na ata, um voto de louvor ao mesmo, comunicando-se ao ilustre magistrado a homenagem desta Câmara, e ainda em referência à prisão de menores na Central, clamou aos Poderes públicos para que se efetui a construção de um Pavilhão para internamento de menores delinquentes. Na 1.ª parte da ordem do dia foram lidos os pareceres dos processos 107, 42 e 3, e a seguir, foi aprovado, por unanimidade, o requerimento, em pauta, 119. Na 2.ª parte da ordem do dia, em 2.ª discussão o parecer dado ao processo 64, ouviu-se o Sr. Vereador Alvaro Almeida que se manifestou contrário em virtude do mesmo infringir certas leis, a seguir o Sr. Vereador Mário Nepomuceno, discordou do ponto de vista invocado pelo seu antecessor sob a alegação de que não há lei, em vigência que preveja limite mínimo para concessão de aforamento, apoiando o presente projeto ouviu-se o Sr. Vereador Luiz Mota que falou em nome de sua bancada, em sequência o Sr. Vereador Belchior de Araújo requereu o adiamento da discussão por mais 24 horas. Em virtude de ser o Regimento omissivo a respeito de adiamentos, o requerimento acima referido provocou pronunciamento dos Srs. Vereadores Mário Nepomuceno, Alvaro Almeida e Alberto Nunes. A seguir apresentado à Mesa o requerimento supra foi o mesmo indeferido pelo Sr. Presidente, o que veio provocar novos pronunciamentos dos Srs. Vereadores Mário Nepomuceno e Alvaro Almeida. O Sr. Vereador Belchior de Araújo, em grau de recurso, solicitou que fosse submetido à Plenária o requerimento mencionado, manifestando-se o Sr. Vereador Luiz Mota a favor do requerimento, em voto, apenas pessoal, o Sr. Vereador Mário Nepomuceno expôs o seu voto contrário ao requerimento e o Sr. Vereador Felinto Lobato a favor do mesmo. Em votação foi mantido o requerimento por 5 votos contra 4. Pela ordem, o Sr. Vereador Belchior de Araújo congratulou-se com o Plenário pela decisão, manifestando-se de modo inteiramente diverso o Sr. Vereador Mário Nepomuceno. Em 2.ª discussão o processo 57, manifestou-se o Sr. Vereador Alvaro Almeida, a favor, sendo aprovado por unanimidade o mesmo acontecendo com os pareceres dados aos processos 21 e ao de Iza Costa sobre aforamento de terrenos. E, às onze horas e trinta minutos foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário mandado lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 25 de maio de 1953.
— (aa) Filomeno Melo, pela Presidência — Isaias Pinho, pelo 1.º secretário — Mário Nepomuceno, pelo 2.º secretário.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA N. 7

O Bacharel Osvaldo Melo, diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Resolve determinar aos Contínuos-Serventes e Serventes contratados desta Secretaria que comuniquem ao Diretor ou ao Chefe da Seção Administrativa quando saírem a serviço dos Srs. Vereadores e funcionários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Belém, 27 de maio de 1953.
Dr. Osvaldo Melo
Diretor

RESOLUÇÃO N. 28/53 — DE 27 DE MAIO DE 1953

Conta tempo de serviço a favor de Clovis Silva de Moraes Rego.

A Câmara Municipal de Belém estatui, promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica contado, nos termos do art. 192 da Constituição Federal e arts. 94 e 95 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, a Clovis Silva de Moraes Rego, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Seção da Secretaria da Câmara Municipal de Belém o tempo de sete (7) anos, nove (9) meses e vinte e sete (27) dias de serviço público prestado à União, ao Es-

tado e ao Município, no período de 1.º de março de 1944 a 30 de outubro de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 27 de maio de 1953.

Raimundo Gonçalves Magno
Presidente

Filomeno Paulo de Melo
1.º Secretário

Isaias Carneiro de Pinho
2.º Secretário

Ata da vigésima quinta sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e dois dias do mês de maio, às dez horas e quinze minutos, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores: Filomeno Melo, na presidência, Lauro Melo, 1.º secretário; Felinto Lobato, 2.º secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Belchior de Araújo e Alvaro Almeida. A seguir os Srs. Vereadores Alvaro Almeida e Luiz Mota declaram o convite do Sr. Presidente para ocuparem a 2.ª secretária. Logo a ata da sessão anterior foi lida e a mesma aprovada sem discussão. Sendo a seguir apresentado o expediente o qual consistiu em: memorial de requerimento das filhas de F. P. D., para a Sr. Osmar Silva Porto; para a Sr. Raimundo Lago da Costa; e ofício 322/53, do Presi-



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — DOMINGO, 31 DE MAIO DE 1953

NUM. 495

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, ad-referendum do Plenário,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o art. 161, § 1.º, do Regimento Interno e art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a Nicácio Pereira da Costa, ocupante do cargo de Servente, padrão K, da Secretaria desta Assembléia, oito (8) dias de licença, a contar de 26/5/53 a 3/6/53.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em 26 de maio de 1953.

Abel Martins e Silva

Presidente

Fernando Rebelo Magalhães

2.º Secretário no exercício de 1.º

Rosa Rebelo Pereira

3.º Secretário no exercício de 2.º

Ata da vigésima quarta sessão ordinária da Assembléia, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cleo Bernardo, Clóvis Ferro Costa, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Paulo Itacuai, Rui Barata, Wilson Amaral, Silvio Braga, Acindino Campes, Sandoval Oliveira, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Pedro Pais, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos Humberto Vasconcelos, Imbiriba

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

da Rocha e Reis Ferreira, o Senhor presidente Abel Martins, secretário pelos Senhores Deputados Fernando Magalhães, Rui Mendonça e depois Rosa Pereira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: telegrama do Senhor Vice Presidente da República acusando o recebimento do telegrama desta Casa, de cinco do corrente mês; telegrama do Senhor Secretário da Presidência da República, em nome do Senhor Presidente da República, acusando o recebimento do telegrama desta Assembléia, de quinze do corrente mês, e comunicando que o assunto foi encaminhado ao Ministério da Fazenda; ofício do Senhor presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina acusando e agradecendo o recebimento do telegrama desta Casa, sobre a eleição da Mesa; três ofícios do Senhor Secretário do Interior e Justiça comunicando que os projetos de lei número dois, três e quatro foram sancionados e passaram a constituir, na legislação do Estado, com os números seiscentos e dois, seiscentos e três e seiscentos e quatro, respectivamente; ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça acusando o recebimento do ofício número cento e trinta e seis desta Assembléia; ofício do Senhor coronel Comandante da Oitava Região Militar agradecendo a comunicação constante do ofício número cento e noventa e sete desta Assembléia; ofício do Secretário Geral da Sociedade Beneficente Primeiro de Junho convidando esta Assembléia para a festa que se realizará dia primeiro de junho próximo às vinte horas na sede daquela sociedade; circular do Senhor Prefeito Municipal de Belém remetendo um exemplar da Mensagem apresentada à Câmara Municipal de Belém por aquele Executivo; telegrama do Senhor Secretário da Presidência da República comunicando em nome do Senhor Presidente da República que o assunto constante do telegrama desta Assembléia de treze do corrente mês foi encaminhado ao Ministério da Viação; telegrama do Senhor Segadas Vianna ministro do Trabalho acusando o recebimento do telegrama desta Assembléia sobre a homenagem prestada ao Senhor Deputado Armando Mendes; telegrama do Senhor Secretário da Presidência da República acusando em nome do Senhor Presidente da República o recebimento do telegrama de quinze do corrente mês, desta Assembléia, e comunicando que o assunto foi encaminhado ao Banco do Brasil, e

telegrama do Sr. Secretário da Presidência da República, comunicando em nome do Sr. Presidente da República, que o assunto constante do telegrama de quinze do corrente mês, desta Assembléia, foi encaminhado ao Ministério da Fazenda. A seguir, o Sr. Presidente comunicou à Casa a apresentação do suplente do Deputado Célio Lobato, Sr. Sandoval de Oliveira, que por várias vezes já exerceu como suplente o mandato de deputado. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado João Menezes, que apresentou dois requerimentos. O primeiro, fazendo um apelo ao Sr. Governador do Estado, para que determine ao Diretor do Departamento de Segurança Pública, a colocação em frente dos colégios "Moderno" e "Piranga", situados à Av. Braz de Aguiar, de sinaleiros, a fim de prevenir possíveis acidentes de trânsito com os meninos das escolas referidas. O segundo, no sentido de que a Comissão Executiva desta Casa oficie ao Diretor do Instituto Agrônomo do Norte agradecendo a oportunidade que ofereceu aos senhores deputados em visitarem aquele estabelecimento científico, sábado último. A seguir, usou da palavra, o Sr. Deputado Silvio Meira, que apresentou um requerimento solicitando informações ao Poder Executivo a respeito da nomeação dos Srs. João Romão dos Reis e Quirino Araújo, para os cargos de Delegado e Comissário de Polícia de Ourém, respectivamente. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Primeiro Secretário fez a leitura do parecer ao processo número sessenta e dois. Em seguida, o Sr. Deputado Libero Luxardo, com justificativa, apresentou um projeto de lei autorizando o Governo do Estado a organizar o "Teatro Escola do Pará". Ainda com a palavra, comunicou à Casa o falecimento do teatrólogo Renato Viana, ocorrido no Rio de Janeiro. Após, foi aprovado o requerimento de autoria da bancada trabalhista solicitando aos Srs. Presidentes da República, Ministro da Educação, Diretor do Ensino Superior e a todos os representantes paraenses no Congresso Nacional providências sobre a federalização da Faculdade de Odontologia do Pará. Anunciada a discussão do requerimento de autoria da bancada petebista solicitando ao Sr. Governador do Estado que seja transformado em Mensagem do Poder Executivo a esta Assembléia, o texto do projeto de lei de sua autoria criando o Serviço de Odontologia Legal do Estado, o Sr. Deputado Efraim Bentes pediu que fosse modificada a reda-

ção do requerimento. Também o Sr. Deputado Armando Mendes combateu a redação do mesmo requerimento. Submetida a matéria à votação, foi rejeitada. Prosseguindo, foi aprovado, sem discussão, o requerimento de autoria da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, sobre a imediata instalação e funcionamento da Faculdade de Filosofia do Pará. Submetido à discussão o requerimento de autoria do Sr. Deputado Libero Luxardo, sobre a instalação de uma Agência Postal no povoado de Camará, Município de Arariuna, o Sr. Deputado Silvio Braga declarou que o apelo não deveria ser dirigido ao Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos, neste Estado, mas sim diretamente ao Rio de Janeiro. O Sr. Deputado Libero Luxardo pediu adiamento da discussão da matéria pelo prazo de vinte e quatro horas, a fim de verificar exatamente a quem deveria ser dirigida a solicitação, o que foi aceito pela Mesa. Foi também aprovado, sem discussão, o requerimento de autoria dos Srs. Deputados José Maria Chaves e Abel Figueiredo no sentido de ser oficiado e telegrafado à Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo e ao seu presidente, Sr. Deputado Jefferson de Aguiar, este pela fidalguia do tratamento dispensado aos representantes desta Casa por ocasião da estada na cidade de Vitória, e aquela, congratulando-se pela realização da Primeira Reunião das Assembléias Legislativas do Brasil; e à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná hipotecando apoio para a realização da Segunda Conferência dos representantes das Assembléias Legislativas Estaduais, em Curitiba, em dezembro do corrente ano. O Sr. Deputado Wilson Amanajás solicitou à Mesa a inclusão na pauta dos trabalhos, do projeto de lei de sua autoria criando a Pinacoteca do Estado. O Sr. Deputado Silvio Braga requereu à Mesa a designação de uma comissão desta Casa para representá-la nas comemorações do cinquentenário da chegada dos Irmãos Maristas a esta capital. Na segunda parte da Ordem do Dia entrou em discussão e votação o veto governamental aos artigos oitavo e nono do projeto de lei número cento e trinta e oito, que faz alterações no quadro único do funcionalismo público do Estado, criando e extinguindo cargos e outras providências. O Sr. Deputado José Maria Chaves chamou a atenção da Mesa para o artigo vinte e nove da Constituição Política do Estado, para declarar que lhe parecia que o veto já havia sido aprovado pelo silêncio da Casa. O Sr. Deputado Silvio Meira combateu a sugestão do Sr. Deputado José Maria Chaves, assim como o veto apostado pelo Sr. Governador do Estado. Tam-

